



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 202/2025 – GAB

Jaguariaíva, 25 de abril de 2025.

Prezado Senhor Presidente:

Por meio do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação e votação desta Casa de Leis, **em caráter de urgência** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula versa sobre: *“Altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº. 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências”*.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
M.D. Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva
Nesta



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46 /2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº. 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI

Art. 1º Revoga-se o art. 15 da Lei Municipal nº. 3.042/2025, passando a dispor o seguinte:

“Art. 15. Revogado”.

Art. 2º Revoga-se o art. 16 da Lei Municipal nº. 3.042/2025, passando a dispor o seguinte:

“Art. 16. Revogado”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto do Executivo Municipal

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº. 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências.”*

Remetemos à aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que Cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº. 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária ante a não obrigação instituída pela Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº. 14.133/2025) quanto a implementação de Plano Anual de Contratações.

Ademais vemos, com todo o respeito, que não poderia este Poder Legislativo criar tal obrigação ao Poder Executivo em decorrência do que determina o art. 67, IX da LOM.

Com isso, remetemos para a aprovação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, visando adequar tais situações nesta Unidade Administrativa.

Esta é a justificativa que ora se apresenta.

Certos de que podemos contar com V. Exas. para aprovação deste importante projeto, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000005936/2025

Requerente : **SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEGOV**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Data Solicitação: **23/04/25 14:34**

Cpf/Cnpj :

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

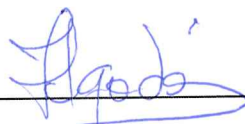
Usuário : **iraci.godoi**

Súmula/Descrição :

OFICIO Nº 148/2025-SEGOV- SOLICITA ESTUDO DE VIABILIDADE E CONFECCÃO DE PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.042/2025.

Observação:

Jaguariaíva, 23/04/2025 14:31



Responsável pelo Processo

PROJETO DE LEI nº. XXX/2025

cdm5

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Revoga-se o art. 15 da Lei Municipal nº. 3.042/2025, passando a dispor o seguinte:

“Art. 15. Revogado”.

Art. 2º. Revoga-se o art. 16 da Lei Municipal nº. 3.042/2025, passando a dispor o seguinte:

“Art. 16. Revogado”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada mediante Decreto do Executivo Municipal.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.


JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



003
clerice

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES:

Remetemos à aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 3.042/2025 que Cria tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e outras de que tratam as Leis Complementares Federais nº 123/2006, 128/2008 e 139/2011, e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária ante a não obrigação instituída pela Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº. 14.133/2025) quanto a implementação de Plano Anual de Contratações.

Ademais vemos, com todo o respeito, que não poderia este Poder Legislativo criar tal obrigação ao Poder Executivo em decorrência do que determina o art. 67, IX da LOM.

Com isso, remetemos para a aprovação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, visando adequar tais situações nesta Unidade Administrativa.

Essas eram as sucintas razões que ora se apresenta.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito



004-
2025

Ofício nº. 148/2025 - SEGOV

Jaguariaíva, 23 de abril de 2025.

Ref.: **Solicita Estudo de Viabilidade e Confecção de Projeto de Lei para Alteração da Lei Municipal nº 3.042/2025.**

Prezado Senhor Secretário:

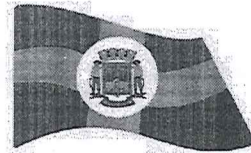
Ao passo em que o cumprimento com peculiar apreço e respeito, venho por meio do presente, solicitar estudo de viabilidade e confecção de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.042/2025, especificamente quanto aos artigos 15 e 16, onde é instituído o Plano Anual de Contratações Públicas, o que pelo entendimento dos funcionários públicos da SEFIP, consiste em instituto de dificultosa implantação atual devido a mão-de-obra específica disponível.

Sem mais para o momento, gratos desde logo pela atenção e presteza, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Ao
Ilustríssimo Senhor
ERIC DUDIK ROGERIO
M.D. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Nesta



005
class

Folha de Informação

A large area with horizontal lines for writing, crossed out by a diagonal blue line.



006
elone

FOLHA DE INFORMAÇÃO

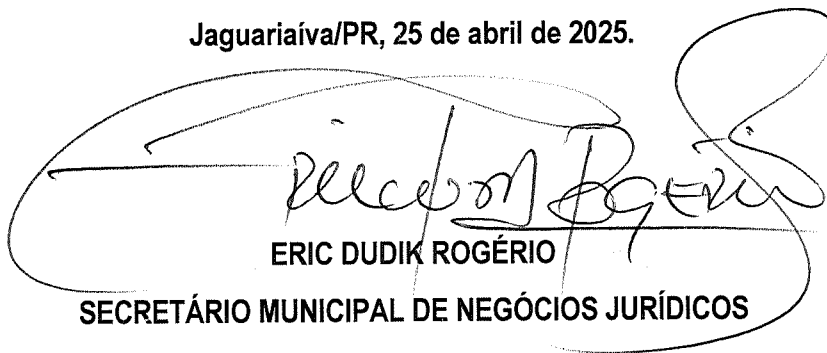
Processo/Ano: 05936/2025

AO Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Segue proposta legislativa para providências, a qual inclusive já fora remetida a este Gabinete na presente data via email.

Atenciosamente.

Jaguariaíva/PR, 25 de abril de 2025.



ERIC DUDIK ROGÉRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1
Data 28/04/2025

Parâmetros Numero_processo: 000000321/2025

Número do processo: 000000321/2025

Assunto: PROJETO DE LEI

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ do requerente: 76910900000138

Local de protocolização: 001000000 - PROTOCOLO CENTRAL

Data de protocolização: 28/04/2025

Observação: PROJETO DE LEI 46/2025